

ATA 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 123/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por item.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresas especializadas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, de sinalização e de materiais de segurança do trabalho, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE para o período de 12(doze) meses.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3438493 DGPC/GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Apto. 03, Vila Margon, Catalão/GO, Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2018**, publicada em 23/05/2018, processo administrativo nº 2018013356, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 123/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação através de seu respectivo gestor, conforme **Termo de Homologação de 26/06/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelado fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, de sinalização e de materiais de segurança do trabalho em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 123/2018** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 123/2018**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo fornecimento será de forma parcelada, diariamente ou em **até 20 (vinte) dias após a solicitação de entrega**, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;

II -- Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste instrumento convocatório.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, sem ônus adicionais.

3.8. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais e dos

produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos produtos.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais e dos produtos objeto deste certame.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. As quantidades solicitadas serão entregues na Sede da Superintendência ou em outro endereço indicado pelo órgão contratante, sempre em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.17. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

3.18. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que

será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referentes ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA – ME , CNPJ: 06.921.384/0001-61 – Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1342, Pacaembu, CEP 38.401-545, Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Representante: Valter Aparecido Alvarenga da Silva , portador do CPF nº 726.588.196-68 e RG nº 6.895.255 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1342, Pacaembu, CEP 38.401-545, Uberlândia, Estado de Minas Gerais.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Departamento de Licitações e Contratos

03	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DIREITO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12 MM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G.	4	UN.	MG CINTO	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
04	ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO ESQUERDO, PARA CORDA FIXA DE 8 A 12MM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO 7075, ACABAMENTO EMBORRACHADO NA ABA, MORDENTE COM PINOS PARA O BLOQUEIO NA CORDA - CARGA DE TRABALHO 4KN - PESO APROXIMADO 196G	4	UN.	MG CINTO	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
6	AVENTAL KP-400	50	UN.	PLASTCOR	R\$ 11,45	R\$ 572,50
7	BOLSA DE LONA 100% ALGODÃO, FUNDO REFORÇADO COM CRAVOS NA BASE, ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ALÇA EM SOLA E PORTA CADEADO. MEDIDAS: 430X150X660MM.	100	UN.	VDM	R\$ 112,53	R\$11.253,00
8	BONE TIPO ARABE EM BRIM, COM ABA FRONTAL E FECHAMENTO NO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO.	400	UN.	VDM	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00
9	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 37.	50	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
10	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 38.	50	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
11	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 39.	100	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
12	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 40.	100	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
13	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 41.	120	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
14	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, N 42	120	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
15	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 43.	80	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
16	BOTA PVC PRETA CANO LONGO 32CM, Nº 44.	30	PAR	INNPRO	R\$ 25,90	R\$ 777,00
17	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDIENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ANTIPIERFURANTE. N. 35	50	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
18	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDIENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ANTIPIERFURANTE. N. 36	50	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50

Departamento de Licitações e Contratos

19	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 37	100	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 5.977,00
20	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 38	200	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
21	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 39	250	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 14.942,50
22	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 40	250	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 14.942,50
23	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 41	250	PAR	CRIVAL	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00
24	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 42	250	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 14.942,50
25	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 43	70	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 4.183,90
26	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 44	50	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 2.988,50
27	BOTINA DE PROTEÇÃO ELASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, COM BICO DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIMICROBIANA/ ANTIPERFURANTE. N. 45	15	PAR	CRIVAL	R\$ 59,77	R\$ 896,55
39	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B V-GARD AZUL, NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA) COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA.	50	UN.	PLASTCOR	R\$ 13,56	R\$ 678,00
40	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B V-GARD BRANCO NÃO SENDO UM CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA (ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA), COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA.	20	UN.	PLASTCOR	R\$ 13,56	R\$ 271,20
46	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CLASSE B ABA TOTAL, CARNEIRA É COMPOSTA DE SUSPENSÃO STAZ-ON (AJUSTE POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE) OU FAZ-TRAC (AJUSTE POR CATRACA), COM SUSPENSÃO E JUGULAR ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COR AMARELA.	10	UN.	PLASTCOR	R\$ 13,56	R\$ 135,60
47	CAPAS DE CUBA IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO; COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: M; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	50	UN.	PLASTCOR	R\$ 10,81	R\$ 540,50

Departamento de Licitações e Contratos

48	CAPAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ; ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: G; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	80	UN.	PLASTCOR	R\$ 10,81	R\$ 864,80
49	CAPAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO COM MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ E ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: GG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UN.	PLASTCOR	R\$ 12,70	R\$ 1.277,00
50	CAPAS DE CHUVAS IMPERMEÁVEIS CONFECCIONADA EM PVC COM MANGAS COMPRIDAS, ESPESSURA: 0,33MM A 0,38MM; TAMANHO: EEG; APROVADA POR NORMAS BS 3546:1977.	100	UN.	PLASTCOR	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
60	COLETE SALVA VIDAS HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - 150 KG.	10	UN.	ATIVA	R\$ 50,25	R\$ 502,50
62	CONE SINALIZAÇÃO 50 CM, COM BASE EMBORRACHADA QUADRADA, COR LARANJA COM RE-FLETIVO BRANCO.	150	UN.	KTELI	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
63	CONES DE SINALIZAÇÃO 75 CM, COM BASE EMBORRACHADA QUADRADA LARANJA COM RE-FLETIVO BRANCO.	700	UN.	KTELI	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
66	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO EM POLIPROPILENO AMARELO/PRETO - ELO DE 98MM / 48X24MM.	500	METROS	PLASTCOR	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
67	CREME DE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS INDUSTRIAIS, CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH "IN NATURA" A 20º IGUAL A 7,75.	50	UN.	NUTRIEX	R\$ 7,17	R\$ 358,50
77	FITA EM POLITILENO ZIEBRADA, AMARELA E PRETA, ESPESSURA DE 40 MM LARGURA DE 7CM, ROLO COM 200M.	3000	UN.	PLASTCOR	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
92	KIT TRIPIÉ PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO. ESPECIFICAÇÕES: TRIPIÉ TODO EM ALUMÍNIO, COM PERNAS AUTOMATICAMENTE LAVADAS NA POSIÇÃO ABERTA E O FECHAMENTO DAS PERNAS É FEITO EM FITA DE POLIÉSTER PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR INDICADOR DE ALTURA MÁXIMA E INDICADOR DA EXTENSÃO MÁXIMA DO TRIPIÉ. ALTURA MÁXIMA É DE 2,100M. FITA DE FECHAMENTO PARA AS PERNAS DO TRIPIÉ AJUSTE PARA DEFINIÇÕES DE ALTURA DO TRIPIÉ. TRAVA QUEDAS RESGATADOR DE 16M COM SISTEMA PARA REGASTE EM CABO DE AÇO. SUPORTE PARA ENCAIXE DO TRAVA QUEDAS RESGATADOR À PERNA DO TRIPIÉ. DUAS POLIAS E DOIS CONECTORES. EM QUALQUER UMA DAS PERNAS A FIXAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DEVE SER PERMITIDA. AS PERNAS NÃO DEVEM MUDAR DE POSIÇÃO NUMA SITUAÇÃO DE TOMBAMENTO DO TRIPIÉ. POSSUIR 4 OLHAIS COM DISTORCEDOR PARA USO NO ACESSO E RESGATE DO ESPAÇO CONFINADO. SACOLA PARA ARMAZENAMENTO DO TRIPIÉ E TRAVA QUEDAS RESGATADOR. (11MM X 2M). ATENDIMENTO DE CERTIFICAÇÕES E NORMAS: EN 795, ANSI E OSHA.	1	UN.	MG CINTO	R\$ 3.483,33	R\$ 3.483,33

Departamento de Licitações e Contratos

94	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ALGODÃO E POLIÉSTER TRICOTADA EM 6 FIOS.	500	PAR	SUPER SAFETY	R\$ 1,84	R\$ 920,00
95	LUVA ANTIVIBRAÇÃO LUVAS TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA VIBRAÇÃO E AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL EN ISO 10819/1996.	25	PAR	VOLK	R\$ 83,48	R\$ 2 087,00
96	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, NA FACE PALMAR, DEDOS E FACE DORSAL; FACE DORSAL COM TIRA PARA AJUSTE; PUNHO EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON	25	PAR	VDM	R\$ 21,90	R\$ 547,50
98	LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO, REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO.	1500	PAR	VDM	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
105	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 10 -FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UN.	ORION	R\$ 300,42	R\$ 1.802,52
106	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 0, TAMANHO 11 - FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UN.	ORION	R\$ 335,10	R\$ 2.010,60
107	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 10 - FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UN.	ORION	R\$ 420,13	R\$ 2.520,78
108	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 1, TAMANHO 11 - FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UN.	ORION	R\$ 420,13	R\$ 2.520,78
109	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 10 - FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA	6	UN.	ORION	R\$ 440,30	R\$ 2.641,80

	PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.					
110	KIT LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA CLASSE 2, TAMANHO 11 – FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/ASTM D120 E 01 PAR LUYA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, COSTURA EM NYLON. 01 BOLSA EM LONA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS ISOLANTES E DE COBERTURA.	6	UN.	ORION	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
112	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 40.	10	UN.	PLASTCOR	R\$ 121,80	R\$ 1.218,00
113	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 42.	10	UN.	PLASTCOR	R\$ 121,30	R\$ 1.213,00
114	MACACÃO DE SANEAMENTO GG CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; COM BOLSA INTERNA DO TIPO “CANGURU”, LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; NUMERAÇÃO DA BOTA 43.	10	UN.	PLASTCOR	R\$ 120,50	R\$ 1.205,00
116	MANGOTE RASPA C/ FIVELA.	15	UN.	VDM	R\$ 14,60	R\$ 219,00
117	MÁSCARA DE SOLDA AUTOESCRECIMENTO TONALIDADE DE 09 A 13 AUTOMÁTICAS.	5	UN.	GW	R\$ 120,00	R\$ 600,00
121	MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO TRAVA AUTOMÁTICA CONECTOR CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA, ABERTURA DE 20 MM E POSSUI CARGA DE RUPTURA DE 25 KN; PESO 195 KG.	12	UN.	MG CINTO	R\$ 26,13	R\$ 313,56
122	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA 25 KN CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ROSCA, ABERTURA DE 19 MM E CARGA DE RUPTURA DE 25 KN.	12	UN.	MG CINTO	R\$ 23,90	R\$ 286,80

Departamento de Licitações e Contratos

124	OCULOS AMPLA VISÃO. ESTRUTURA EM PVC FLEXÍVEL E MACIO. LENTE AMPLA, FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE COM VENTILAÇÃO ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	100	UN.	KALIPSO	R\$ 9,40	R\$ 940,00
125	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO – ESCURO.	800	UN.	PROSAFETY	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
126	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E ANTIRRISCO - INCOLOR.	200	UN.	PROSAFETY	R\$ 2,39	R\$ 478,00
127	OCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTAS LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO FLEXÍVEL, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV SUPORTE NASAL DE BORRACHA MACIA EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, SEM COMPONENTES METÁLICOS.	30	UN.	VICSA	R\$ 14,40	R\$ 432,00
129	PERNEIRA DE RASPA, COM FECHAMENTO DAS PERNAS E PEITO DOS PÉS COM FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS.	30	PAR	LUVEQ	R\$ 16,90	R\$ 507,00
130	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO POR COSTURA DE SOLDA ELETRÔNICA, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO FRONTAIS PARA PROTEÇÃO. 40 CM DE COMPRIMENTO.	120	PAR	VDM	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
133	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER COM PROTEÇÃO DO MESMO MATERIAL DO MACACÃO, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO EGG	300	UN.	VOLK	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
134	ABAFADOR DE RUÍDOS COM ATENUAÇÃO DE 24 DB - NRRSF COR PRETO COM CONCHA ALMOFADAS E HASTES EMBORRACHA NA PARTE INTERNA PARA AJUSTAR MELHOR A CABEÇA	250	UN.	AGENA	R\$ 30,11	R\$7.527,50
139	PROTETOR FACIAL ACRILICO VERDE COM CATRACA COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUSPENSÃO.	100	UN.	PLASTCOR	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
141	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - 120ML. OIL FREE, ÁGUA RESISTENTE. PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO UVA: FP - UVA 24. PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB. HIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	400	UN.	NUTRIEX	R\$ 14,59	R\$ 5.836,00
142	RESPIRADOR DESCARTÁVEL VALVULADO, PFE3, INDICADO PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E PARTICULADOS ALTAMENTE TÓXICOS COM LT < 0,05 MG/M3 OU PARA PARTICULADOS DE TOXIDAZ	200	UN.	PROSAFETY	R\$ 1,50	R\$ 300,00

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

Rua Kaveffs Abrão, 660, Setor Leão – Bairro São Francisco - Catalão/GO

Fone: (64) 3442-7036/3442-7038 - CNPJ: 04.750.108/0001-52

Departamento de Licitações e Contratos

	DESCONHECIDA.					
143	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 01.	400	UN.	PROSAFETY	R\$ 0,84	R\$ 336,00
144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF 02 VALVULADO.	300	UN.	PROSAFETY	R\$ 0,98	R\$ 294,00
147	SUSPENSÃO PARA CAPACETE PUSH-KEY COM JUGULAR.	100	UN.	MSA	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
154	TELAS TAPUME CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO PARA APLICAÇÃO EM OBRAS (METRO).	500	UN.	NORTENE	R\$ 71,98	R\$ 35.990,00
156	JALECOS DESCARTÁVEIS- NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), PUNHO DE MANGA; CONTEM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR O PESCOÇO E CINTURA; TAMANHO:1,15M COMPRIMENTO X 1,37 LARGURA; TAMANHO ÚNICO EMBALAGEM COM 10 UND.	100	UN.	DESCARPACK	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
158	TOCAS DESCARTÁVEIS- EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	500	UN.	DESCARPACK	R\$0,09	R\$ 45,00
VALOR TOTAL R\$ 289.322,22 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).						

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ: 07.058.158/0001-61– Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, São Francisco, CEP 75.707-260, Catalão, Estado de Goiás.
Representante: **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, portadora do CPF nº 288.016.521-00 e RG nº 2.450.967SSP/GO, residente e domiciliada na – Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 520, São Francisco, CEP 75.707-260, Catalão, Estado de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO VISOR EM ACRÍLICO, ADESIVO EM CRUZ NA COR VERMELHA. LARGURA -- 40 CM. ALTURA – 40 CM. PROFUNDIDADE – 30 CM. CONTEÚDO POR ARMÁRIO DE PRIMEIROS SOCORROS: 20 COMPRESSAS ADESIVAS (BAND AIDS); 01 CAIXA COM 50 PARES DE LUVAS de PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS; 05 MÁSCARAS PROTEÇÃO FACIAL DESCARTÁVEL; 06 PACOTES DE GAZE ESTÉRIL; 01 PINÇA (7 CM); 01 ROLO DE BANDAGEM ELÁSTICA (10 CM); 03 ROLOS DE GAZE (12 CM LARGURA); 02 SACOS PLÁSTICOS AUTOVEDANTES; 01 TESOURA DE PONTA ROMBA; 02 ÁLCOOL IODADO 100 ML; 01 AGUA OXIGENADA 10 VOL. 100 ML; 01 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML; 06 GAZES NÃO ADERENTES (7 1/2 CM X 10 CM); 01 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M; 01 FITA MICROPORE 50 MM X 4,5 M.	8	UN.	MOLDE	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00

Departamento de Licitações e Contratos

5	AVENTAL EM RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO.	16	UN.	QK	R\$ 31,50	R\$ 504,00
30	CADEADOS 20 MM COM 03 CHAVES (PARA ARMÁRIOS INDIVIDUAIS).	50	UN.	PADO	R\$ 12,50	R\$ 625,00
35	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS - TAMANHO: M	100	UN.	MCA/PVC	R\$ 77,62	R\$ 7.762,00
36	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS - TAMANHO: G	120	UN.	MCA/PVC	R\$ 77,62	R\$ 9.314,40
37	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS - TAMANHO: GG	100	UN.	MCA/PVC	R\$ 77,62	R\$ 7.762,00
38	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CONJUNTO CALÇA/BLUSÃO), EM NYLON COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER. O FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER E FITAS REFLETIVAS - TAMANHO: EEG	100	UN.	MCA/PVC	R\$ 77,62	R\$ 7.762,00
41	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETA FOSCA - TAMANHO: 56. ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO; ON ROAD/ USO CIDADE; ULTRALEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA.	20	UN.	MARLON	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
42	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETA FOSCA - TAMANHO: 57. ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO; ON ROAD/ USO CIDADE; ULTRALEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA.	30	UN.	MARLON	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
43	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETA FOSCA - TAMANHO: 58. ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO; ON ROAD/ USO CIDADE; ULTRA LEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA.	30	UN.	MARLON	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
44	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETA FOSCA - TAMANHO: 59. ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO; ON ROAD/ USO CIDADE; ULTRALEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA.	10	UN.	MARLON	R\$ 96,50	R\$ 965,00
	CAPACETE MODELO VISEIRA AUTOMÁTICA PRETA FOSCA - TAMANHO: 60. ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO ABS; ENGATE RÁPIDO,					

Departamento de Licitações e Contratos

45	ON ROAD/ USO CIDADE; ULTRALEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA.	10	UN.	MARLON	R\$ 96,50	R\$ 965,00
51	COMPRAR EM LOTE COM RESPIRADOR ITEM 145, CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS (OBSERVAR E COMPRAR CONFORME O MODELO/MARCA DO RESPIRADOR SEMI-FACIAL QUE FOR ADQUIRIDO)	60	UN.	VOLK/BLS 213 ABE 1	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
57	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 01	10	UN.	DEGOMASTER/ DG 5300	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
58	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; ANCORAGEM PEITORAL, ALÇAS DE CONEXÃO NOS OMBROS, INDICADOR DE IMPACTO FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, FIVELAS REGULADORAS, ANCORAGEM DORSAL COM PLACA ERGONÔMICA CINTURÃO ABDOMINAL/ALMOFADA PARA O QUADRIL COM ARGOLAS EM D LATERAIS. TAMANHO: 02	10	UN.	DEGOMASTER/DG 5300	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
68	CREME PROTEÇÃO P/ MÃOS (GRUPO-III: ÁGUA, ÓLEO E PINTURA).	50	UN	HENLAU	R\$ 7,00	R\$ 350,00
100	LUVA TÉRMICA DE ARAMIDA GG.	20	PAR	CARBOGRAFITE	R\$ 66,50	R\$1.330,00
136	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE NRHSF MÍNIMO DE 16 DB(A) COM ESTOJO COM CLIPE; COM TRÊS FLANGES CURVAS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; ATÓXICOS E PRODUZIDOS COM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO;	500	UN.	ENFORT	R\$ 1,70	R\$850,00
137	PROTETOR FACIAL ACRILICO INCOLOR COM CATRACA COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUSPENSÃO.	100	UN.	PRO VISION	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
145	COMPRAR EM LOTE COM ITEM 51, RESPIRADOR SEMI-FACIAL MOLDADO EM ELASTOMERO SINTÉTICO COM TIRANTES AJUSTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, COM FILTRO SIMPLES PARA ACOPLAMENTO DE CARTUCHO QUIMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS GASES ÁCIDOS A1B1P2 (ATENTAR-SE QUE A MASCARA DEVE SER COMPATIVEL AOS CARTUCHOS QUIMICOS	50	UN.	VOLK/BLS EVO (4000)-R	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00

	QUE SERÃO ADQUIRIDOS).					
148	SUSPENSOR PARA ESPAÇO CONFINADO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM 5MM DE ESPESSURA, COM DUAS EXTENSÕES DE FITA EM POLIÉSTER O CONJUNTO POSSUI DOIS CONECTORES EM AÇO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA QUE SE FAÇA CONEXÃO AO CINTO DE SEGURANÇA, SUA CARGA DE RUPTURA É DE 22KN;	4	UN.	DEGOMASTER/DG 3000	R\$ 128,00	R\$ 512,00
149	TALABARTE EM Y COM ELÁSTICO E DOIS GANCHOS EM AÇO, ABERTURA DE 55MM, DUPLA TRAVA. POSSUI DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO (ABS).	10	UN.	DEGOMASTER/DG 8010	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
150	TALABARTE COM REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14 MM; REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO; 01 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX; 01 GANCHO DUPLA TRAVA.	10	UN.	DEGOMASTER/DG 9200	R\$ 138,24	R\$ 1.382,40
152	TALABARTE SIMPLES DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, POSSUI EM UMA DAS EXTREMIDADES UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO COM ABERTURA 16, DUPLA TRAVA. FITA EM POLIÉSTER 45MM. GANCHO 16 +/- 3MM. LAÇADA PARA ANCORAGEM.	10	UN.	DEGOMASTER/DG 8002	R\$ 24,50	R\$ 245,00
153	TALABARTE Y COM ABS GANCHOS 55MM CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER COM CARGA DE RUPTURA DE 15KN; AS COSTURAS SÃO REFORÇADAS E CONFECCIONADAS COM FIO SINTÉTICO, POSSUI UM ABSORVEDOR DE ENERGIA (ABS) COM CONECTOR, NA EXTREMIDADE (SUPERIOR), O TALABARTE POSSUI 2 CONECTORES TIPO GANCHO COM ABERTURA DE 55MM EM AÇO E TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA COM CARGA DE RUPTURA DE 25KN; CARGA DE RUPTURA EM FINAL DE CURSO É SUPERIOR A 15KN. NA EXTREMIDADE (INFERIOR) CONTEM UM CONECTOR PARA FIXAÇÃO AO CINTO TIPO PARAQUEDISTA; TESTADO E APROVADO PELA NORMA ABNT NBR15834.	10	UN.	DEGOMASTER/DG 8009	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
155	LUVAS NITRÍLICAS AZUL - USO GERAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, USO ÚNICO, SEM TALCO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA	VOLK/SENSIVOLK SOFT	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
157	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS SIMPLES COM ELÁSTICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	CAIXA	VOLK/TNT COM ELÁSTICO	R\$ 8,80	R\$ 88,00
159	LUVAS DE GRAFATEX PROTEÇÃO AO CALOR DE ATÉ 500°. SEGURANÇA CONTRA PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS. PROTEÇÃO CONTRA CALOR	20	PAR	PROMAT/GRAFATEX	R\$ 125,50	R\$ 2.510,00

	RADIANTE					
160	TRAVAQUEDA PARA CORDA DE 12MM COM EXTENSOR EM AÇO CARBONO; ALAVANCA DE POSICIONAMENTO, DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	10	UN.	DEGOMASTER/DG 9000	R\$ 138,50	R\$ 1.385,00
VALOR TOTAL R\$ 75.088,80 (Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).						

pornecedor: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, CNPJ: 30.149.559/0001-49 – Avenida João Francisco de Paula e Silva, S/N, Qd. C Lt 16, Vila São Vicente, CEP 75.136-227, Anápolis, Estado de Goiás.

Representante: **João Paulo Rosa**, portador do CPF nº 734.749.751-53 e RG nº 4.889.184 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 02 Qd. 03 Lt. 07, Bairro Itamaraty 3ª Estapa, Anápolis/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS GABINETE RESISTE ATÉ 900° C. ATENDE AS NORMAS NR-20 DA PORTARIA 3214, ABNT NBR 17505, UL 1275 E OSHA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 2,00M; LARGURA: 1,00M; PROFUNDIDADE: 0,45M; CAPACIDADE: 60 GALÕES; PESO APROXIMADO: 160 KG. QUANTIDADE DE PRATELEIRA: 03 PRATELEIRAS. COR: VERMELHO.	5	UN.	REDENTOR	R\$ 6.376,52	R\$ 31.882,60
61	CONE BARRIL, CILÍNDRICO, LARANJA COM REFLETIVO BRANCO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 1,10 M DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA, EXTERNO OU INTERNO (SINALIZADOR NOTURNO). BASE QUADRADA, DE 60 CM X 60 CM, C NA PARTE INFERIOR, POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA.	30	UN.	PLASTCOR	R\$ 213,44	R\$ 6.403,20
97	LUVA DE SEGURANÇA VINIL, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA - TAMANHO EXTRA GRANDE – CAIXA COM 50 UN	700	CX	VOLK	R\$ 14,18	R\$ 9.926,00
99	LUVA MULTITATO COM FORRAÇÃO EM POLIAMIDA SEM COSTURA, REVESTIMENTO EM POLIURETANO PRETO, DORSO VENTILADO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO TAMANHO GG.	1500	PAR	VOLK	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00

Departamento de Licitações e Contratos

101	LUVA VINÍLICA ÁSPERA COM REVESTIMENTO EM PVC DE CANO LONGO, 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC); PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO. TAMANHO EXTRAGRADE, PUNHO DE 46CM.	1500	PAR	VOLK	R\$ 10,07	R\$ 15.105,00
102	LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO EXTRAGRADE.	700	PAR	VOLK	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00
103	LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO GRANDE.	600	PAR	VOLK	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
104	LUVAS EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS, COM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO MEDIO.	300	PAR	VOLK	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
140	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 - BOMBONA DE 2 LITROS / KG. A OIL FREE, ÁGUA-RESISTENTE. PROTEÇÃO UVB: FPS 60. PROTEÇÃO UVA: FP - UVA 24. PROTEÇÃO POR 6 HORAS CONTRA RADIAÇÃO UVA/UVB. HIPOALERGÊNICO, LOÇÃO EMULSIONADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	50	UN	NUTRIEX	R\$ 235,90	R\$ 11.795,00
VALOR TOTAL R\$ 86.675,80 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).						

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 123/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 123/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

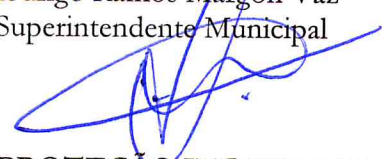
Catalão, GO, aos 26 dias do mês de junho de 2018.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

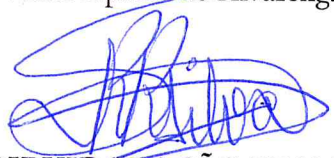
Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente Municipal


VDM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVO LTDA - ME

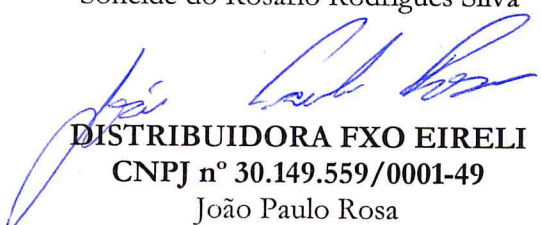
CNPJ nº 06.921.384/0001-61

Valter Aparecido Alvarenga da Silva


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ nº 07.058.158/0001-61

Soneide do Rosário Rodrigues Silva


DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

CNPJ nº 30.149.559/0001-49

João Paulo Rosa

1- Leidiane de Souza Almeida CPF: 922.278.641-68

2- Marina L. G. Carneiro CPF: 105.427.746-07